



Rio de Janeiro, 31 de Março de 2026.

EDITAL PÚBLICO DE COTAÇÃO ELETRONICA DE PREÇOS – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - Nº 01/2026 PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MOVIMENTO PELO FUTURO, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 068087/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – (ASIS)
OBJETO: O objeto deste Edital consiste no processo para contratação de Recursos Humanos do Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO , celebrado nos moldes do termo de Fomento nº 068087/2025.

1. ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende nº 00541 apt s 201, Santa Tereza, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Processo Seletivo de Contratação e Gerenciamento de Equipe Tecnica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. consiste no processo para contratação de Recursos Humanos do Projeto Movimento pelo Futuro, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 068087/2025.

2.2. A constituição de uma equipe de trabalho de qualidade é crucial para o sucesso e a eficácia do Projeto Movimento pelo Futuro. Esta equipe desempenhará um papel fundamental na execução das atividades propostas, assegurando que sejam realizadas de forma adequada, alinhadas aos objetivos e diretrizes do projeto.

3. DO PROJETO MOVIMENTO PELO FUTURO

3.1. O Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. O Instituto ASIS será responsável por todo o processo de gestão de recursos humanos para o Projeto Movimento pelo Futuro, incluindo:

- a) Recrutamento e Seleção;
- b) Elaboração de perfis profissionais para cada cargo;
- c) Divulgação de vagas em canais estratégicos;
- d) Processo seletivo com etapas de triagem, entrevistas e avaliações;
- e) Seleção final com base em critérios técnicos e alinhamento com o projeto;
- f) Formalização Contratual;
- g) Elaboração de contratos de trabalho específicos;
- h) Gestão completa da documentação funcional;
- i) Administração de admissões e desligamentos;
- j) Cumprimento de todas as obrigações legais trabalhistas.

a) Serviços Obrigatórios:

- Executar o Programa de Trabalho aprovado pela **ASIS**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **ASIS**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pelo **ASIS**, bem como observar os objetivos e metas a serem alcançadas e respeitar o cronograma de execução;
- Prestar, sempre que solicitado, quaisquer informações sobre a execução do projeto, inclusive de natureza financeira;
- Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação por parte da **ASIS** a respeito do cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

b) Dos Cargos e Atribuições:

Professor de Núcleo	Professor de Núcleo (20h/semanais): Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações.
Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico (44h/semanais): Profissional responsável por planejar, implementar e supervisionar as atividades educacionais e esportivas do projeto, garantindo a qualidade pedagógica e o alinhamento com os objetivos institucionais. Esse profissional atua como elo entre a equipe técnica e os beneficiários, promovendo a integração e o desenvolvimento integral dos participantes.
Coordenador Setorial	Supervisor (40h/semanais) : Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, realização de reuniões de equipe, Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões externas, reuniões com as Terceirizadas de Monitoramento e de treinamento para direcionamento e fiscalização
Assistente Técnico Financeiro	Assistente Técnico Financeiro (40h/semana) : Profissional administrativo com experiência em relatórios e execução de

	projetos sociais, responsável por reunir as informações, números e formulários para a devida prestação de contas.
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo(40h/semanais) - O profissional será responsável por apoiar as atividades administrativas, logísticas e operacionais. Este profissional desempenhará um papel fundamental no suporte às equipes técnicas e na execução de tarefas essenciais para o bom funcionamento das ações e programas desenvolvidos. Profissionais responsáveis pela juntada de documentos bem como: relatórios de execução e demandas administrativas em geral.
Auxiliar Operacional	Auxiliar Operacional (20h / semanais) - Executa atividades de apoio operacional do núcleo. Cuida da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados, identifica e disponibiliza pontos de apoios locais na comunidade e garante as melhores condições
Monitor	Monitor (20h/semanais): Responsável pelo auxílio ao professor no desenvolvimento das atividades, realização dos eventos, na elaboração de fichas, formulários e relatórios, em zelar pelo material esportivo do núcleo
Coordenador de Núcleo	Coordenador de Núcleo (40h/semanais) Profissional responsável por garantir a execução adequada das atividades nos núcleos sob sua supervisão. Seu trabalho envolve o acompanhamento contínuo das atividades, monitorando a participação dos beneficiários, organizando a logística necessária e fornecendo suporte técnico e metodológico às equipes. Identifica desafios e necessidades, reportando periodicamente à coordenação setorial para garantir a qualidade da execução do projeto
Coordenador Geral	Coordenador Geral (44h/semanais) Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, realização de reuniões de equipe, Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões para direcionamento e fiscalização

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 1.797.767,40** referente ao Processo Seletivo de Contratação e Gerenciamento de Equipe Técnica para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

5.2 O valor detalhado por cargo:

LISTA DETALHADA DE RECURSOS HUMANOS		
Especificação Item	Meses	Valor Unitário
Professor de Núcleo (20h/semanais)	10	R\$ 2.500,00
Auxiliar Administrativo (40h/semanais)	12	R\$ 2.500,00
Monitor (20h/semanais)	10	R\$ 2.000,00
Auxiliar Operacional (20h / semanais)	10	R\$ 1.800,00
Coordenador Geral (44h/semanais)	12	R\$ 5.000,00
Coordenador Pedagógico (44h/semanais)	12	R\$ 4.000,00
Coordenador de Núcleo (40h/semanais)	12	R\$ 3.800,00
Assistente Técnico Financeiro(40h/semanais)	12	R\$ 3.000,00
Coordenador setorial	12	R\$ 3.800,00

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os participantes poderão se registrar no processo seletivo de análise curricular para a contratação, desde que atendam aos critérios dos postos de trabalho e apresentem toda a documentação solicitada. A participação no processo seletivo implica na declaração de interesse do profissional em participar da seleção concordando com as obrigações inerentes ao cargo conforme especificado no Programa e no respectivo Edital. Os interessados inscritos e qualificados serão escolhidos por meio da avaliação do currículo e da documentação requerida do presente Edital.

Poderão ser contratados para atuação no projeto os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;
- Não possuir impedimento legal para o exercício da função;
- Não manter vínculo profissional que gere conflito de carga horária, incompatibilidade ou impedimento para execução das atividades previstas neste edital, observada a legislação vigente;
- Apresentar, no ato da contratação, a documentação comprobatória das informações declaradas no processo seletivo.

6.2. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.



b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

d) Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

e) Capacidade Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

7. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

- Nome completo



- Cargo pretendido
- Telefone

Anexe os seguintes documentos:

1. Currículo;
2. RG (Identidade, NÃO PODE SER CNH);
3. CPF;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
5. Pis – Caso Não Tenha O Número Do Pis Em Mãos, O Candidato Deverá Solicitar Na Caixa Econômica O Nada Consta Do Pis;
6. Certidão De Nascimento/Casamento;
7. Certidão De Nascimento E CPF Dos Dependentes Até 14 Anos;
8. Comprovante De Escolaridade Seu E Dos Dependentes;
9. Título De Eleitor;

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção referente ao presente Edital será realizado em 2 fases, sendo a primeira a análise curricular e da documentação e a segunda entrevista.

8.1. A Fase 1 consiste na recepção, análise e seleção de currículos recebidos a partir do endereço de e-mail asis.contato@gmail.com entre o período de 01/04/2026 à 21/04/2026.

Serão aceitos e analisados os currículos enviados até às 16:00 horas do dia 21/04/2026.

Serão pré-selecionados os candidatos que:

1. Possuam as prerrogativas relativas à cada cargo conforme descrito no presente Edital.
2. Apresentem toda a documentação estabelecida no presente Edital.

Os candidatos selecionados para a Fase 2 serão comunicados via e-mail.

8.2. Fase 2: Entrevista Pessoal

A Fase 2 consiste na entrevista pessoal dos candidatos selecionados na Fase 1 pela Comissão de Avaliação formada por representantes do Instituto Asis.

Serão selecionados os candidatos que melhor demonstrem aderência às qualificações demandadas e descritas. Os



candidatos selecionados serão comunicados via e-mail.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do Instituto Asis considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 01/04/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 01/04/2026 à 21/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 24/04/2026
Data de Publicação do Resultado e Homologação: 29/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 03/05/2026

11. DO CAUÇÃO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto Movimento pelo futuro

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Fomento;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do Instituto Asis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

13.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Instituto Asis.

14. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

14.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: asis.contato@gmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Cabe a Comissão de Avaliação qualquer decisão não estabelecida neste Edital e que toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Cabe a Comissão de Avaliação qualquer decisão não estabelecida neste Edital e que toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2026

Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL